



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI N° 1146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa os subsídios dos agentes políticos do Executivo do município de Brejo do Cruz, na seguinte forma:

- I – prefeito: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- II – vice-prefeito: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- III – secretário: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fica assegurado a todos os agentes políticos de que trata esta Lei as vantagens conferidas pelo inciso XXVIII do art. 104 da LOM.

Art. 3º. Os subsídios de que trata o art. 1º. desta Lei serão revistos na forma disciplinada no inciso X, art. 37 da CF/88.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o art. 2º e incisos da Lei nº. 1102, de 12 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### LEI N° 1145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza a remuneração dos servidores do magistério público do município de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal 854/2009, conforme anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 2º. As gratificações dos cargos comissionados de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico serão as consignadas nos anexos IV e V da presente Lei.

Art. 3º. As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ANEXO I

Classe	1	2	3	4	5	6
A1	R\$2.884,23	R\$3.028,44	R\$3.172,65	R\$3.316,86	R\$3.461,08	R\$3.605,29
A2	R\$3.259,18	R\$3.422,14	R\$3.585,10	R\$3.748,06	R\$3.911,02	R\$4.073,97
A3	R\$3.748,06	R\$3.935,46	R\$4.122,86	R\$4.310,27	R\$4.497,67	R\$4.685,07
A4	R\$4.310,27	R\$4.525,78	R\$4.741,29	R\$4.956,81	R\$5.172,32	R\$5.387,83



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

A5	R\$4.956,81	R\$5.204,65	R\$5.452,49	R\$5.700,33	R\$5.948,17	R\$6.196,01
----	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

#### ANEXO II

Classe	1	2	3	4	5	6
B1	R\$3.259,18	R\$3.422,14	R\$3.585,10	R\$3.748,06	R\$3.911,02	R\$4.073,97
B2	R\$3.748,06	R\$3.935,46	R\$4.122,86	R\$4.310,27	R\$4.497,67	R\$4.685,07
B3	R\$4.310,27	R\$4.525,78	R\$4.741,29	R\$4.956,81	R\$5.172,32	R\$5.387,83
B4	R\$4.956,81	R\$5.204,65	R\$5.452,49	R\$5.700,33	R\$5.948,17	R\$6.196,01

#### ANEXO III

Classe	1	2	3	4	5	6
C1	R\$3.911,02	R\$4.106,57	R\$4.302,12	R\$4.497,67	R\$4.693,22	R\$4.888,77
C2	R\$4.497,67	R\$4.722,55	R\$4.947,44	R\$5.172,32	R\$5.397,20	R\$5.622,09
C3	R\$5.172,32	R\$5.430,93	R\$5.689,55	R\$5.948,17	R\$6.206,78	R\$6.465,40
C4	R\$5.948,17	R\$6.245,57	R\$6.542,98	R\$6.840,39	R\$7.137,80	R\$7.435,21

#### ANEXO IV

ESCOLA/CRECHE	Nº ALUNOS	VALOR
NÍVEL I	01 A 200	R\$752,45
NÍVEL II	201 A 350	R\$902,94
NÍVEL III	ACIMA DE 350	R\$1.053,45

#### ANEXO V

CARGO	VALOR
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$601,97

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Portaria Nº 090/2022**

**Brejo do Cruz, 23 de fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a insuficiência do corpo efetivo do Brejo do Cruz Previdência – BCPREV, e atendendo a solicitação do Presidente,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo do Cruz-PB para que realize também os processos licitatórios do Instituto, com os seguintes membros:

Presidente: JOÃO BATISTA FONSECA NETO

Qualificação: Assessor de Finanças I

CPF: 101.909.834-18

Pregoeiro: ALISON DE SOUSA SILVA

Qualificação: Assessor de Administração I

CPF: 077.005.684-99

Membro: HELOISA SOARES MAIA

Qualificação: Agente Administrativo

CPF: 076.606.594-48

Membro suplente: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Qualificação: Agente Administrativo  
CPF: 398.928.834-20

Art.2º - Todos têm a responsabilidade de fazerem os processos licitatórios do Instituto, de acordo com a legislação vigente.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com validade até o final do Exercício de 2022.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 23 de fevereiro de 2022

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 091/2022**

**Brejo do Cruz, 23 de fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo do Cruz-PB, com os seguintes membros:

Presidente: JOÃO BATISTA FONSECA NETO  
Qualificação: Assessor de Finanças I  
CPF: 101.909.834-18

Pregoeiro: ALISON DE SOUSA SILVA  
Qualificação: Assessor de Administração I  
CPF: 077.005.684-99

Membro: HELOISA SOARES MAIA  
Qualificação: Agente Administrativo  
CPF: 076.606.594-48

Membro suplente: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA  
Qualificação: Agente Administrativo  
CPF: 398.928.834-20

Art.2º - Todos têm a responsabilidade de fazerem os processos licitatórios do Município, de acordo com a legislação vigente.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com validade até o final do Exercício de 2022.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 23 de fevereiro de 2022

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo do Cruz – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde Funcional: 10.122.1003.2.015 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 10.301.2016.2.047 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo – Transf. do SUS Governo Federal – Bloco de Manutenção Funcional: 10.302.2016.2.049 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00 0500 Material de Consumo – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo – Transf. do Sus Governo Federal – Bloco de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Manutenção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00027/2022 - 21.02.22 - FARMACIAS MAIS SAUDE LTDA - R\$ 69.243,07; CT Nº 00028/2022 - 21.02.22 - ILZANI GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 118.127,50; CT Nº 00029/2022 - 21.02.22 - JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO - R\$ 117.965,30.

Brejo do Cruz - PB, 22 de fevereiro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços Jurídicos na elaboração de Atos Administrativos, Regulamentatórios e minutas para aplicação da Nova Lei De Licitações e Contratos Públicos (Lei Nº14.133/2021); RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 17.500,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 22 de fevereiro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Apoio Administrativo Com Ênfase Na Assistência Da Regularização De Pendências E Monitoramento Nos Sistemas Do Ministério De Educação E Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação – FNDE, Sendo Eles Sistemas Integrado De Monitoramento Execução E Controle – SIMEC. Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação – SIOPE, Sistema De Gestão De Prestação De Contas – SIGPC, Sistema De Gerenciamento De Atas De Registro De Preço – SIGARP, Sistema De. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.39.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência do Salário–Educação. VIGÊNCIA: até 21/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00026/2022 - 21.02.22 - SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R\$ 15.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 22 de fevereiro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

**BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2022**